Universidade Federal do Pampa

# EDITAL Nº 084/2016

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIPAMPA NO SEGUNDO SEMESTRE/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001620/2010-13, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete.
(http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/).

## 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de **02 a 31 de maio de 2016**.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail do programa ppgee@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) “INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO”.

1.3 Serão consideradas recebidas às inscrições que forem enviadas até às 23h59 do dia 31 de maio de 2016.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

## 2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atenderem todos seguintes requisitos:

a) Portador de título de graduação na área do PPGEE ou áreas afins, ou graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do primeiro semestre letivo de 2016;
b) Interesse em desenvolver pesquisa nas áreas de atuação dos Docentes Permanentes do PPGEE (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa ppgee@unipampa.edu.br;

b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do email);

c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;

f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;

g) Pré-projeto em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo na data e horário que será informada no site do PPGEE após a homologação das inscrições. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser um docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3). O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Anexo I;

h) Carta de Anuência do Orientador Pretendido (ver Anexo II) devidamente assinada. O orientador pretendido deve ser o mesmo informado na ficha de inscrição online;

i) Cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para Técnico-Administrativos.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **10/06/2016** na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/ e na página do Programa (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/).

## 5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas cinco (5) vagas para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo destas, 01 vaga reservada a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Análise do currículo do candidato (40 pontos). O candidato será pontuado nos seguintes itens:
   - Atuação em atividades de Iniciação Científica, desde que devidamente comprovada;
   - Especialização na área ou experiência profissional;
   - Honrarias acadêmicas;
   - Produção técnica e científica;
   - Apresentação de trabalhos em eventos científicos, desde que devidamente comprovado.

b) Defesa presencial de pré-projeto na área de interesse perante a Comissão Coordenadora (40 pontos);
   - O candidato terá 10 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição. Será disponibilizado computador e projetor de slides. Os slides poderão ser elaborados em formato PDF ou em formato compatível com o Microsoft Power Point 2003 ou superior. A defesa do pré-projeto ocorrerá no período de 11 a 29 de junho de 2016. As datas e os horários para a apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no site do PPGEE (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/). Nesta etapa serão avaliados:
     - O domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto (20 pontos);
     - Viabilidade da realização do projeto (exemplo: disponibilidade de dedicação à realização das atividades) (2,5 pontos);
     - Consistência entre o tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma (5 pontos);
     - Coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse do orientador principal escolhido e contatado previamente à inscrição (10 pontos);
     - Coerência na argumentação das ideias (2,5 pontos).

c) Histórico da graduação (20 pontos). O candidato será avaliado nos seguintes itens:
   - Integralização de disciplina com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em PPG em Engenharia Elétrica ou área afim;
   - Afinidade com a linha de pesquisa;
   - Período de integralização do curso de graduação;

- Desempenho acadêmico.

6.5 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critérios de desempate, na ordem:

I. Maior nota na defesa do pré-projeto;
II. Maior nota na análise do currículo;
III. Maior nota na avaliação do histórico da graduação.

6.8 O candidato que obtiver conceito zero (0) em qualquer uma das etapas de avaliação estará automaticamente eliminado do processo de avaliação.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia **08/07/2016**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/ e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, disponível em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, nos dias **01 ou 02 de agosto de 2016**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguinte endereço e horário:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:
Campus Alegrete
Endereço: Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã;
Alegrete - RS
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14h às 17h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;

c) Documento original de identificação pessoal;
d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para Técnico-Administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
a) Inscrições: de 02 a 31 de maio de 2016
b) Divulgação de inscrições homologadas: até 03 de junho de 2016
c) Recursos: de 03 a 07 de junho de 2016
d) Homologação final: até 10 de junho de 2016
e) Seleção: de 11 a 29 de junho de 2016
f) Resultados preliminares: até 01 de julho de 2016
g) Período de recursos: de 04 a 06 de julho de 2016
h) Resultado final: até 08 de julho de 2016
i) Matrículas: 01 e 02 de agosto de 2016
j) Início do 2º semestre letivo: 03 de agosto de 2016

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à comissão seleção deverá ser realizado até 06 de julho de 2016, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE): ppgee@unipampa.edu.br.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/ e no endereço do PPGEE http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica não garante bolsa para o candidato classificado.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 14 de abril de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

## ANEXO I

## ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:

a) Título;
b) Nome do Candidato;
c) Orientador Pretendido (deve ser o mesmo informado na “Carta de Anuência do Orientador Pretendido” – ver Anexo II);
d) Linha de pesquisa (ver item 2.1);
e) Resumo;
f) Introdução;
g) Justificativa;
h) Objetivos;
i) Materiais e Métodos;
j) Resultados Esperados;
k) Cronograma;
l) Referências Bibliográficas.

## ANEXO II

## CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

Prezado (**nome do candidato**),

Com base em nossas recentes interações, venho por meio desta manifestar formalmente o meu interesse em atuar na orientação do teu trabalho de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UNIPAMPA. Manifesto minha concordância com o pré-projeto (**título do pré-projeto**) que será apresentado por você na ocasião do processo seletivo Edital (**número do edital**). Entendo que este projeto se enquadra na linha de pesquisa (**nome da linha**) do PPGEE onde eu atuo, mas informo que o tema a ser desenvolvido por você no caso de aprovação no processo seletivo pode vir a ser diferente do apresentado no pré-projeto. Comprometo-me a te orientar desde o início dos teus trabalhos no curso de Mestrado do PPGEE, mas informo que, mediante justificativa formal e aprovada pela comissão do PPGEE, posso abdicar da tua orientação a qualquer momento.

Alegrete, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**)

**_____(assinatura)_____**

Professor (**nome do docente**), (**titulação**)

SIAPE: